



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PROJETO DE LEI Nº 1 003, 2019

Súmula: “Institui o “Abril Laranja - Mês da prevenção da crueldade contra os animais” no âmbito do Município de Primavera do Leste-MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Abril Laranja - Mês da prevenção da crueldade contra os animais” no âmbito do Município de Primavera do Leste-MT.

Artigo 2º - O “Abril Laranja” passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Primavera do Leste, a ser comemorado anualmente no mês de Abril.

Artigo 3º - Mediante participação direta e critérios dos gestores, serão desenvolvidas atividades de modo integrado com os poderes executivo, legislativo e judiciário, envolvendo a população, o Conselho Municipal de Proteção e de Defesa dos Animais as instituições publicas e privadas, e instituições do movimento social organizado, cabendo estes estimular sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações à questões pertinentes, como adoção, castração, vacinação, combate ao câncer e também crimes ambientais.

Artigo 4º - O Poder público irá colaborar de forma facultativa, por meio das Secretárias de Cultura, Meio Ambiente, Saúde e Vigilância Epidemiológica, incluindo dentre outras ações:

I - iluminação de prédios públicos, rotatórias, na cor laranja ou sinalização alusiva ao tema;

II - promoção de palestras, peças teatrais, e atividades educacionais;

III- veiculação de campanha de mídia;

IV- realização de eventos educativos.

www.primaveradoleste.mt.leg.br

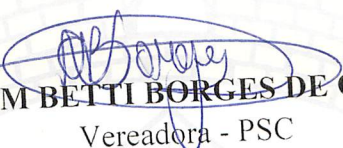


CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

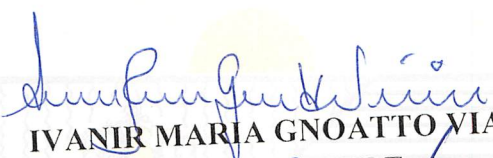
Plenário das sessões, 27 de setembro de 2019.

AUTORA:


CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA
Vereadora - PSC

COAUTORES:


JUAREZ FÁRIA BARBOSA
Vereador - PDT


IVANIR MARIA GNOATTO VIANA
Vereadora - PDT


MANOEL MAZUTTI NETO
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

A cor laranja foi escolhida pela *Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA)*, importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Considerando isto, se tornou um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração.

No Brasil, é possível realizar denúncia de maus tratos que é legitimada pelo **Art. 32, da Lei Federal nº. 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais)**. São considerados maus-tratos, entre outros casos, abandono, espancamento, envenenamento, deixar os animais presos com correntes, negar água e comida, capturar animais silvestres, obrigar animais a puxarem pesos superiores à sua força, negar assistência veterinária a animais feridos ou doentes, não abrigar os animais na chuva ou sol, utilizar animais em shows que lhes causem estresse e promover rodeios e rinhas de galo.

Abril Laranja é uma iniciativa positiva que deve contar com todo o esforço e engajamento das autoridades deste Município. Os órgãos públicos, instituições públicas e privadas podem ser os protagonistas nessa luta para tornar o cidadão cada vez mais ciente que os animais necessitam de ajuda para terem uma vida mais saudável.

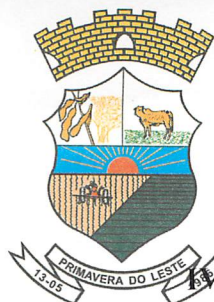
Apesar da existência de leis e sanções previstas, a impunidade ainda prevalece. Atualmente com as movimentações nas redes sociais, estamos tentando reverter este quadro de descaso. E com objetivo desta educação ambiental e desenvolvimento de ações integradas é possível mudar a realidade.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do respectivo Projeto de lei.

Plenário das sessões, 27 de setembro de 2019.


CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA
Vereadora – PSC


JUAREZ FÁRIA BARBOSA
Vereador – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Anir Maria Gnoatto Viana
ANIR MARIA GNOATTO VIANA

Vereadora – PDT

MANOEL MAZUTTI NETO

Vereador - MDB

